LEI Nº 022/2005

SÚMULA: Dispõe sobre termo de Convênio com o Ministério Público da Comarca de Engenheiro Beltrão.

A Câmara Municipal de Fênix estado do Paraná aprovou e eu MANOEL CUSTÓDIO RAMOS, prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o chefe do Poder Executivo municipal autorizado a firmar convênio com o Ministério Público da Comarca de Engenheiro Beltrão Estado do Paraná, tendo objeto à cooperação mútua visando agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional, às pessoas carentes do Município.

Artigo 2° - O Município colocará a disposição do Ministério Público da Comarca de Engenheiro Beltrão, a importância mensal equivalente a dois salários mínimos, os quais serão destinados à gratificação a estudantes de direito, estagiando junto ao Gabinete do Promotor de Justiça.

Artigo 3° - O Ministério Público da Comarca de Engenheiro Beltrão, comunicará a prefeitura, indicando nome e qualificação do estagiário ou estagiários, para efeito de cadastro e percepção da importância a ser paga, mediante empenho e recibo.

Artigo 4° - O estagiário deverá mensalmente, comprovar sua condição de acadêmico de direitos, comunicação esta que poderá ser mediante qualquer documento escolar.

Artigo 5° - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de setembro de 2005, revogando as disposições em contrário.

Fênix, 17 de outubro de 2005

MANOEL CUSTÓDIO RAMOS
Prefeito Municipal